

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Inclui o cargo de Supervisor de Ensino na tabela de gratificações por exercício em função do porte da escola, constante do Anexo VII da Lei Municipal nº 931/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 39/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo VII da Lei Municipal nº 931/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 39, de 04 de abril de 2025, que institui a gratificação de exercício em função do porte da escola, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, incluindo a concessão do benefício ao cargo de Supervisor de Ensino.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal realizar a abertura de crédito suplementar ou especial, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Toritama, 04 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito do Município

ANEXO I

ANEXO VII DA LEI Nº 931/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 39/2025.
TABELA DE GRATIFICAÇÕES EM FUNÇÃO DO PORTE DA ESCOLA

NOME DA GRATIFICAÇÃO	SÍMBOLO	PERCENTAL DE GRATIFICAÇÃO
Diretor de Escola	T-DIR “A”	40%
Diretor de Escola	T-DIR “B”	30%
Diretor de Escola	T-DIR “C”	20%
Diretor Adjunto de Escola	T-ADJ “A”	40%

Diretor Adjunto de Escola	T-ADJ “B”	30%
Diretor Adjunto de Escola	T-ADJ “C”	20%
Supervisor de Ensino	T-SPE “A”	40%
Supervisor de Ensino	T-SPE “B”	30%
Supervisor de Ensino	T-SPE “C”	20%

Publicado por:

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

Código Identificador:35A2E4B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2025. Edição 3857a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>